



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº875/2013.

De 27 de fevereiro de 2013

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº LM 875/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 27/02/13

Responsável: Blennice

*Abre crédito adicional especial e suplementar no
Orçamento corrente do município*

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 005/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Exercício Financeiro de 2013, a unidade orçamentária 03 – FUNDEB Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação Básica no órgão 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme consta abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 03 – FUNDEB Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades do Fundeb
Recurso: 031 – Fundeb
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – R\$ 12.656,18
3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais – R\$ 5.061,56
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 239.642,06
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 53.013,69
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação – R\$ 47.760,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 03 – FUNDEB Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Fundeb 60%
Recurso: 031 – Fundeb
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – R\$ 145.013,71
3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais – R\$ 10.071,10
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 747.393,59
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 167.704,37
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação – R\$ 124.387,56



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ART. 2º - Servirá de cobertura para os elementos de despesa do ART 1º a tendência de excesso de arrecadação, no montante de R\$ 232.000,00 e a subtração das dotações descritas abaixo, no montante de R\$ 1.320.703,82:

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

Proj/Ativ: 2.004 Manutenção Das Atividades Do Gabinete

Recurso: 0001 - Livre

Elementos

- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas(3) – R\$ 50.000,00
- 3.1.90.13 Obrigações Patronais(4) – R\$ 10.500,00
- 3.3.90.46 Auxilio Alimentação(10) – R\$ 23.000,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Proj/Ativ: 2.006 Manutenção Das Atividades Da Administração

Recurso: 0001 - Livre

Elementos:

- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas(14) – R\$ 50.000,00
- 3.1.90.13 Obrigações Patronais(15) – R\$ 10.500,00
- 3.3.90.46 Auxilio Alimentação(23) – R\$ 26.600,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Proj/Ativ: 2.008 Manutenção Das Atividades Da Finanças

Recurso: 0001 - Livre

Elementos:

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(38) – R\$ 21.300,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

UNIDADE: 01 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

Proj/Ativ: 2.016 Manutenção Da Assistência Veterinária

Recurso: 0001 - Livre

Elementos:

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(78) – R\$ 1.400,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

UNIDADE: 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Proj/Ativ: 2.019 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Obras

Recurso: 0001 - Livre

Elementos:

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(98) – R\$ 61.300,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

UNIDADE: 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Proj/Ativ: 2.020 Melhoria e Manutenção das Estradas



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca



Recurso: 0001 - Livre

Elementos:

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(121) – R\$ 13.700,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 02 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

Proj/Ativ: 2.033 Manutenção Do Transporte Escolar

Recurso: 0020 - MDE

Elementos:

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(190) – R\$ 50.400,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 02 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

Proj/Ativ: 2.034 Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil

Recurso: 0001- Fundeb

Elementos

3.1.90.13 Obrigações Patronais(202) – R\$ 14.700,00

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(208) – R\$ 17.400,00

Recurso: 0031- Fundeb

Elementos

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas(201) – R\$ 70.000,00

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(209) – R\$ 22.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 02 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

Proj/Ativ: 2.039 Manutenção Das Atividades da Secretaria

Recurso: 0031- Fundeb

Elementos:

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(177) – R\$ 33.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 02 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

Proj/Ativ: 2.040 Manutenção do Ensino de Educação Especial

Recurso: 0001- Livre

Elementos:

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(214) – R\$ 3.840,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 04 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

Proj/Ativ: 2.044 Manutenção Do Transporte do Ensino Médio

Recurso: 0001- Livre

Elementos:

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(224) – R\$ 1.400,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



ORGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
UNIDADE: 04 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
Proj/Ativ: 2.045 Manutenção Do Transporte Escolar Universitário
Recurso: 0001- Livre
Elementos

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(233) – R\$ 1.400,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05 MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ: 2.073 Municipalização do Meio Ambiente
Recurso: 0001- Livre
Elementos:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas(272) – R\$ 202.640,17

3.1.90.13 Obrigações Patronais(273) – R\$ 58.070,00

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(279) – R\$ 24.500,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 01 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Ativ: 2.059 Manutenção das Atividades da Assistência Social
Recurso: 0001- Livre
Elementos

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(299) – R\$ 29.300,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Proj/Ativ: 2.077 Manutenção do Conselho Tutelar
Recurso: 0001- Livre
Elementos:

3.3.90.46 Auxilio Alimentação(331) – R\$ 5.000,00

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO
Proj/Ativ: 1.004 Maquinas Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 0001 - Livre
Elementos:

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente(1) – R\$ 45.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
UNIDADE: 01 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
Proj/Ativ: 1.007 Maquinas, Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 0001 - Livre
Elementos:

3.3.90.30. Material de Consumo(53) – R\$ 21.753,65



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ORGÃO: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
UNIDADE: 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
Proj/Ativ: 1.017 Pavimentação de Ruas na Zona Urbana
Recurso: 0001 - Livre
Elementos:

4.4.90.51. Obras e Instalações(125) – R\$ 102.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
UNIDADE: 01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
Proj/Ativ: 1.025 Maquinas, Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 0001 - Livre
Elementos:

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente(130) – R\$ 30.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
UNIDADE: 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
Proj/Ativ: 2.033 Manutenção do Transporte Escolar
Recurso: 0001 - Livre
Elementos:

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente(191) – R\$ 320.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as despesas referidas no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º da Lei Municipal 864/2012.

ART. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2013.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal


Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento